



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## PORTARIA Nº 101, 04 DE ABRIL DE 2025

*"Institui e Nomeia a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pastos Bons-MA e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe Acerca da Regularização Fundiária Urbana e Lei Municipal nº 485/2024, de 28 de maio de 2024 que "Estabelece normas sobre a regularização Fundiária Urbana - REURB, no âmbito do Município de Pastos Bons - MA e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a necessidade da efetivação da regularização fundiária dos lotes urbanos do Município de Pastos Bons/MA;

**CONSIDERANDO** que é necessária a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada para a definição de critérios e análise do procedimento de regularização fundiária.

### NOMEIA:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pastos Bons/MA**, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB de Pastos Bons/MA.

**Parágrafo Único** - A Comissão atuará como órgão consultivo e exercerá função deliberativa no processamento de REURB submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município Pastos Bons/MA será composta por 06 (seis) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

NOME	CARGO
NAGIBE GONÇALO DE SOUSA	SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - PRESIDENTE DA COMISSÃO
BERNADINO RÊGO NETO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
IGO MENDES PEREIRA	TÉCNICO EM AGRIMESSURA
MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO	ASSISTENTE SOCIAL
KELLY ARAUJO CARREIRO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E URBANISMO -ADMINISTRATIVO

**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pastos Bons/MA:

Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, CEP: 65.870-000- São José – Pastos Bons - MA

ENOQUE  
FERREIRA  
MOTA  
NETO:336750  
23320

Assinado de forma digital por  
ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A1,  
ou=Videoconferencia,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SistemaID Multipla, cn=ENOQUE  
FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
Data: 2025.04.04 10:02:26  
+03'00'



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- I - Eleger os critérios e requisitos para que o devido cadastramento dos beneficiários do processo de regularização fundiária urbana;
- II - Validar a classificação das modalidades de REURB, se de interesse social ou interesse específico;
- III - Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos documentos apresentados, bem como, se necessário, proceder a verificação *in loco* e colher depoimento de vizinhos/limitrofes para a comprovação das informações apresentadas;
- IV - Emissão de parecer conclusivo acerca das informações apresentadas;
- V - Julgar, em primeira instância administrativa, os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e/ou classificação da modalidade de Reurb;

§ 1º - Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, proprietários de imóveis, atos para bem servir a sua missão funcional.

**Art. 4º** - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, com o registro da pertinente Ata.

**Parágrafo Único** - As omissões que por ventura surgir deverão ser dirimidas por voto da maioria absoluta dos membros.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2025.

ENOQUE FERREIRA  
MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF  
A1, ou=Videoconferencia, ou=27842417000158,  
ou=AC.SingularID Multipla, cn=ENOQUE  
FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.04.04 10:02:09 -03'00'

**Enoque Ferreira Mota Neto**  
**Prefeito Municipal de Pastos Bons**

**Este documento foi PUBLICADO**  
**no Diário Oficial do Município-BOM**

Em 04/04/2025

José Carlos Silva Neto  
**Servidor Responsável pela Publicação**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 101, 04 DE ABRIL DE 2025 "INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA ..... 1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024 ..... 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024098/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 ..... 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025 ..... 2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 101, 04 DE ABRIL DE 2025 "Institui e Nomeia a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pastos Bons-MA e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe Acerca da Regularização Fundiária Urbana e Lei Municipal nº 485/2024, de 28 de maio de 2024 que "Estabelece normas sobre a regularização Fundiária Urbana - REURB, no âmbito do Município de Pastos Bons - MA e dá outras providências"; CONSIDERANDO a necessidade da efetivação da regularização fundiária dos lotes urbanos do Município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO que é necessária a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada para a definição de critérios e análise do procedimento de regularização fundiária. NOMEIA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pastos Bons/MA, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB de Pastos Bons/MA. Parágrafo Único - A Comissão atuará como órgão consultivo e exercerá função deliberativa no processamento de REURB submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais. Art. 2º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município Pastos Bons/MA será composta por 06 (seis) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

NOME	CARGO
NAGIBE GONÇALO DE SOUSA	SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - PRESIDENTE DA COMISSÃO
BERNADINO RÊGO NETO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
IGO MENDES PEREIRA	TÉCNICO EM AGRIMESSURA
MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO	ASSISTENTE SOCIAL
KELLY ARAUJO CARREIRO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - ADMINISTRATIVO

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pastos Bons/MA: - Eleger os critérios e requisitos para que o devido cadastramento dos beneficiários do processo de regularização fundiária urbana; - Validar a classificação das modalidades de REURB, se de interesse social ou interesse específico; - Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos documentos apresentados, bem como, se necessário, proceder a verificação in loco e colher depoimento de vizinhos/límites para a comprovação das informações apresentadas; - Emissão de parecer conclusivo acerca das informações

apresentadas; - Julgar, em primeira instancia administrativa, os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e/ou classificação da modalidade de Reurb; § 1º - Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, proprietários de imóveis, atos para bem servir a sua missão funcional. Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, com o registro da pertinente Ata. Parágrafo Único - As omissões que por ventura surgir deverão ser dirimidas por voto da maioria absoluta dos membros. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2025. Enoque Ferreira Mota Neto Prefeito Municipal de Pastos Bons

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Sucupira Do Riachão/MA. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 025/2024 - PMPB que tem por objeto a fornecimento de kits enxoval, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2024 - PMPB e ARP nº 025/2024 - PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 04 de abril de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Municipal de assistência Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025, assinado em 01/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024098/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Valor Global: R\$ 2.934.824,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final:

